



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE SAÚDE	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	8
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	9
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	9
PROCURADORIA GERAL	9
TRIBUNAL DE CONTAS.....	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	13

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.724 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 113.001592/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER.DF, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 79.000.000,00 (setenta e nove milhões de cruzeiros), na dotação orçamentária indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SUPLEMENTAÇÃO					ANEXO I			RECURSOS DO TESOURO		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR						
50002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			79.000.000						
50002.16880212.049	0000 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DF			44.900.000						
	0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3120.00	20	1.000.000						
		3132.00	20	5.000.000						
		3200.00	20	4.000.000						
		4110.00	20	32.900.000						
		4120.00	20	2.000.000						
50002.16885381.107	0000 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL			34.100.000						
	0001 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	3120.00	20	34.100.000						
		3132.00	20	1.000.000						
TOTAL									79.000.000	

DECRETO Nº 12.725 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

01001.01824952.002-0001 — Pagamento de Pessoal Inativo do Tribunal de Contas
00 — 3259.00 — Outras Transferências a Pessoas 350.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9000.00 — Reserva de Contingência.....350.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 5º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.726 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação o crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

23004.08560212.008-0001 — Funcionamento do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 9.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.727 DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089 de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria do Trabalho o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

25001.14070212133-0001 — Funcionamento da Secretaria do Trabalho
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 5.500.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.728 DE 21 DE OUTUBRO DE 1990

Declara o percentual de reajuste salarial, a título de antecipação, a ser concedido aos servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, da Lei nº 117, de 23 de julho de 1990,

DECRETA:

Art. 1º — Sobre os valores dos vencimentos, proventos e demais retribuições pecuniárias dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Funda-

cional do Distrito Federal, vigentes no mês de setembro, será concedido reajuste salarial, a título de antecipação, de 30% (trinta por cento), a ser pago nos meses de outubro, novembro e dezembro.

Parágrafo único — A antecipação de reajuste concedida na forma deste artigo será compensada na data base (Lei nº 4, de 28 de dezembro de 1988).

Art. 2º — O disposto neste Decreto abrange os benefícios de pensão e o salário-família.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTONIO LODDER
JORGE CAETANO
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.729 DE 21 DE OUTUBRO DE 1990

Homologa a Decisão nº 115/89, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.012.202/89,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 115 de 21 de novembro de 1989, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu pela manutenção dos atuais uso e destinação e, pela permissão da inclusão de atividades de locação de vídeo, boticário, modelismo e brinquedos pedagógicos, nas lojas situadas na passagem subterrânea que liga o Setor Comercial Sul ao Setor Bancário Sul — Região Administrativa de Brasília — RA I.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JÚLIO XAVIER RANGEL

DECRETO Nº 12.730 DE 21 DE OUTUBRO DE 1990

Homologa a Decisão nº 67/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.013.429/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 67/90 — CAUMA, que complementa a Decisão nº 44/86-CAUMA, relativa à implantação de passeios e pavimentação da área do canteiro central do Eixo Monumental, entre a Torre de TV e a Estação Rodoviária, da Região Administrativa de Brasília — RA-I.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 500,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 850,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

JÚLIO XAVIER RANGEL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 21 DE OUTUBRO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o artigo 40 do Decreto nº 3.534, de 29 de dezembro de 1976, e o que consta do O.I. nº 440/909-GAB/SEF, datado de 05 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Designar WALDIR GONÇALVES DA SILVA, Contador, matrícula nº 25.234-4, para exercer a função de Membro-Efetivo da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria da Fazenda.

Brasília, 21 de outubro de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GERALDO JOSÉ CHAVES

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1990.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta o artigo 36 do Ato Regimental nº 09, de 05 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, integrada pelos servidores EGÍDIO DANTAS DA GAMA, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 30.851-X, NILTON DE CASTRO LOPES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.249-5 e CLAUDIO DE AMORIM MACEDO, Auxiliar de Educação, matrícula nº 54.564-3, para sob a presidência do 1º e no prazo de 45 dias, apurar a responsabilidade do desaparecimento de uma máquina de escrever, elétrica, marca Olivetti, modelo Tecne 4, tombamento nº 69.110.

Paranoá-DF., 17 de outubro de 1990.

JAIR TEDESCHI

REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1990.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 05 de outubro de 1990, o servidor APARECIDO FRANCISCO BORGES, matrícula nº 12.583-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, Referência 07B, de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, por motivo de aposentadoria.

Núcleo Bandeirante-DF, 10 de outubro de 1990.

GLAUCO ALVES LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 1990.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

RESOLVE:

Designar, RAMAYANA DO BRASIL FIGUEIREDO, matrícula nº 18.526-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, Referência 04B, para substituir o Diretor da Divisão de Serviços Públicos, Código DAS-101.2, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, por motivo de férias, referente ao exercício de 1990, no período de 1º de outubro a 30 de outubro de 1990.

Núcleo Bandeirante-DF, 10 de outubro de 1990.

GLAUCO ALVES LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00131.001149/90,

RESOLVE:

1. Exonerar, a pedido, VIVIANE AMÉRICO DA CRUZ, do cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, matrícula nº 31.791-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 03 de setembro de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.016.935/90.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a DINÁ ABRILINA DE LIMA, viúva do ex-servidor VICENTE ROSA DE LIMA, matrícula nº 14.700-1, no Cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.324/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de RENATO MAURER TYRKA, matrícula nº 04.341-9, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XIX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 26 de setembro de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, de 29 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 19 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.006.574/90,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de MARIA ALBA MEYER DE MORAES, matrícula nº 07.178-1, no Cargo de Professor Nível 01, Classe Única, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 10 de agosto de 1978, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 do mesmo mês e ano, para considerá-los de acordo com o previsto no artigo 2º, item II e parágrafo único, da Lei nº 92, de 02 de abril de 1990, no Padrão XXV, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 25 de abril de 1990.

JORGE CAETANO

INTERESSADA: MARIA DA PENHA LIMA BIZERRIL
ASSUNTO: Licença para acompanhar o cônjuge

Concedo, nos termos do artigo 115, da Lei nº 1.711/52 (Estatuto dos Funcionários Públicos da União), prorrogação da licença para acompanhar o cônjuge, à MARIA DA PENHA LIMA BIZERRIL, matrícula nº 15.045-2, de 01 de outubro a 30 de dezembro de 1990.

Publique-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração de Pessoal — DAP/SEA para anotações e demais providências.

Brasília, 17 de outubro de 1990.

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem ao XIV Simpósio Tributário, no Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 a 25 de outubro de 1990.

Brasília, 15 de outubro de 1990.

JORGE CAETANO
Secretário de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

569ª Reunião Ordinária

PROCESSO Nº: 073.002.250/90

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: DIVERGÊNCIAS NO PCS.

RELATORA: WANDA DE MELO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, através do Pleno, acolhendo por maioria, o voto da Relatora.

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria e autorizar a secretaria de Administração a proceder estudos sobre a transposição dos servidores da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, considerando o tratamento dispensado às demais fundações nos termos do voto da Relatora.

2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 01 de outubro de 1990

Presidente: JORGE CAETANO; Conselheiros: OZIAS MONTEIRO RODRIGUES; FRANCISCO JOSÉ FREIRE; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA; SALVANDIR FERREIRA DE LIMA; MARIA MILKSA ARAÚJO DE REZENDE; PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA; ILAIR ANTÔNIO TUMELERO.

Homologo, 17.10.90

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador

PROCESSO Nº: 081.001.321/90

INTERESSADO: ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL C. SANTORO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RELATORA: WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, através do Pleno, acolhendo por unanimidade, o voto da Relatora.

RESOLVE:

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria e aprovar a realização de concurso público para o provimento de 32 (trinta e dois) Cargos de Especialistas de Atividades Culturais para o Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal;

2 — Recomendar que as nomeações sejam efetuadas no exercício de 1991, condicionando-se a implantação da medida à existência de recursos orçamentários, nos termos do voto da Relatora;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 01 de outubro de 1990

Presidente: JORGE CAETANO; Conselheiros: OZIAS MONTEIRO RODRIGUES; FRANCISCO JOSÉ FREIRE; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA; SALVANDIR FERREIRA DE LIMA; MARIA MILKSA DE ARAÚJO REZENDE; PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA; ILAIR ANTÔNIO TUMELERO.

Homologo, 17.10.90

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador

PROCESSO Nº: 030.016.758/90

INTERESSADO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATOS DA FSS/DF

RELATOR: SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal — CPP, através do Pleno, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator

RESOLVE:

1 — Autorizar a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a proceder a prorrogação, até 31 de dezembro de 1990, dos Contratos de Trabalho de 63 (sessenta e três) trabalhadores a que se refere o presente processo.

2 — Determinar à Fundação que proceda a realização, até 31 de dezembro próximo, de processo licitatório para execução desses serviços para o exercício de 1991, nos termos do voto do Relator, fls 6 e 7 dos autos;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 01 de outubro de 1990

Presidente: JORGE CAETANO; Conselheiros: OZIAS MONTEIRO RODRIGUES; FRANCISCO JOSÉ FREIRE; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA; SALVANDIR FERREIRA DE LIMA; MARIA MILKSA DE ARAÚJO REZENDE; PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA; ILAIR ANTÔNIO TUMELERO.

Homologo, 17.10.90

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

Governador

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEN DE SERVIÇO DE 18 DE OUTUBRO DE 1990**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SEA, no ato de suas atribuições gerais,

RESOLVE:

1 — Autorizar a Incorporação de Quintos, de que trata a Lei nº 6.732 de 04/12/79 aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 030.000.062/90

NOME: EDMAR BORGES DE DEUS, Tec de Finanças e Controle, matrícula 21.517-1.

1/5 da Representação Mensal do DAI-3, a partir de 24/09/90.

PROCESSO Nº 020.000.519/84

NOME: IVAN GOMES RIBEIRO, Analista de Finanças e Controle, matrícula 15.117-3.

1/5 da Representação Mensal do DAI-6, a partir de 07/09/90.

PROCESSO Nº 030.014.063/89

NOME: ROSE MARY PERISSÊ COTRIM, Analista de Finanças e Controle mat. 22.787-0

1/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assessor, a partir de 02/09/90.

PROCESSO Nº 030.010.012/87

NOME: LEONNES ALVES PEREIRA, Téc. de Administração Pública, matrícula 09.493-5.

1/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assistente, a partir de 10/09/90.

PROCESSO Nº 030.002.301/88

NOME: AMADEU PEREIRA LISBOA, Téc de Administração Pública matrícula 11.888-5

1/5 da Gratificação por Encargo em Gabinete de Auxiliar Especializado, a partir de 01/09/90.

PROCESSO Nº 030.015.504/90

NOME: IZABEL DA COSTA TAVARES, Téc. de Administração Pública, matrícula 23.218-1

1/5 da Representação Mensal do DAS-2, a partir de 29/09/90.

PROCESSO Nº 030.002.837/90

NOME: ALBA REGINA DE SALES, Téc. de Administração Pública, matrícula 21.353-5

1/5 da Representação Mensal do DAI-6, a partir de 30/10/90.

PROCESSO Nº 030.007.520/84

NOME: JOÃO CÍCERO MONTEIRO, Téc. de Administração Pública, matrícula 06.670-2

1/5 da Representação Mensal do DAS-4, a partir de 23/10/90.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

Divisão de Administração Geral — SEA

Diretor

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR**ORDEN DE SERVIÇO Nº 175/90-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XVIII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Designar nos termos do item II do artigo 21, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 12.115 de 29 de dezembro de 1989, AMAURI JOSÉ LARA, matrícula 394-8, Técnico de Administração, Padrão "B", 2ª Classe, Assistente da Gerência de Desenvolvimento de Programas GDP/IDR para Executor do Convênio nº 079/90, celebrado entre o Distrito Federal, através do IDR e o Centro de Ensino Unificado de Brasília-CEUB, com o objetivo de proporcionar estágio curricular a estudantes de Cursos de graduação desse Centro de Ensino.

Brasília, 15 de outubro de 1990.

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 176/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições que lhe são conferi-

das pelo artigo 29, inciso XVIII do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83.

RESOLVE:

Designar nos termos do item II do artigo 21, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 12.115 de 29 de dezembro de 1989, AMAURI JOSÉ LARA, matrícula 394-8, Técnico de Administração, Padrão "B", 2ª Classe, Assistente da Gerência de Desenvolvimento de Programas GDP/IDR para EXECUTOR do Convênio nº 080/90, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através do IDR e a Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal — AEUDF, com o objetivo de proporcionar estágio curricular a estudantes de Cursos de Graduação dessa Associação.

Brasília, 15 de outubro de 1990.

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 56 DE 18 DE OUTUBRO DE 1990.**

Dispõe sobre registro para fins de concessão e pagamento de subvenções sociais.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.714, de 11 de outubro de 1983,

RESOLVE:

1. Para fins de concessão e pagamento da subvenção social de que trata o Decreto nº 7.714, de 11 de outubro de 1983, as entidades civis interessadas deverão obter registro para tal fim, a ser concedido pelo Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação

2. Poderão requerer a concessão do registro de que trata o item anterior:

a. entidades civis de direito privado que, nos termos de seus estatutos, não tenham fins lucrativos e mantenham estabelecimentos de ensino ou cursos autorizados ou reconhecidos pela Secretaria de Educação, ou exerçam atividades de cooperação escolar;

b. estabelecimentos de ensino ou cursos autorizados ou reconhecidos, sem fins lucrativos;

c. entidades de direito privado, sem fins lucrativos e que tenham por objetivo prestar serviços educacionais ou científicos, que não mantenham estabelecimentos de ensino nem cursos autorizados ou reconhecidos.

3. O registro deverá ser requerido por representante legal da entidade, ao Diretor do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação, anexando-se os seguintes documentos:

a. formulário para Registro de Entidade, fornecido pelo Departamento de Inspeção do Ensino, devidamente preenchido pelo requerente;

b. cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado ou averbado pelo Cartório competente;

c. cópia do ato de credenciamento do requerente, para atuar como representante da entidade.

3.1. As entidades referidas nas alíneas a e b do item 2 desta Portaria, estão dispensadas da apresentação dos documentos estabelecidos nas alíneas b e c deste item.

3.2. As entidades a que se refere esta Portaria ficam sujeitas à supervisão do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação.

4. O registro terá validade por 5 (cinco) anos e poderá ser revalidado, desde que a entidade continue atendendo ao disposto nesta Portaria.

5. O registro concedido será suspenso, quando a entidade:

a. interromper as atividades previstas em seu Estatuto ou deixar de exercê-las;

b. não constituir ou renovar sua diretoria, de acordo com seu Estatuto;

c. deixar de prestar contas dos recursos recebidos do Governo do Distrito Federal ou efetuar a em desacordo com a legislação pertinente.

6. A suspensão do registro cessará quando a irregularidade que a motivou for considerada sanada, a juízo da autoridade competente para a sua concessão.

7. A entidade que tiver seu pedido de registro indeferido ou suspenso terá direito a recurso junto ao Secretário de Educação.

8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inspeção do Ensino ou pela Divisão de Administração Geral desta Secretaria, no âmbito de suas respectivas áreas, observada a legislação em vigor.

9. Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogado a Portaria nº 51/83-SEC, e demais disposições em contrário.

Brasília, 18 de outubro de 1990.

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar ELIZABETH GARCIA COSTA DA SILVA, Analista de Administração Pública, Classe 3, Padrão I, matrícula nº 31.498-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Orientação e Assistência Técnica, Código DAI-111.6, da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 19 de outubro de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PROCESSO Nº: 030.016.471/90
INTERESSADA: PATRICK BEAL

HOMOLOGO o Parecer nº 193/90-CEDF, de 09/10/90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que trata de equivalência de curso feito no exterior, devendo o estudante PATRICK BEAL:

“a) Realizar, em uma escola de 2º Grau, estudos de recuperação em Física e Química, por não ter obtido aprovação nestas disciplinas no primeiro semestre da 2ª Série do 2º Grau;

Tais estudos poderão ser feitos em programação especial, considerando a prontidão de aprendizagem do aluno e em consonância com as disciplinas do estabelecimento que a receber, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida aos alunos regulares.

b) Retornar a este Colegiado portando a avaliação dos estudos feitos, para que se possa reexaminar o pedido de equivalência”.

Em 22/10/90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.017487/90
INTERESSADO: JOÃO RICARDO QUEIROZ NOVAES DE OLIVEIRA

HOMOLOGO o Parecer nº 197/90-CEDF, de 16/10/90, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, que conclui pela equivalência do curso concluído por JOÃO RICARDO QUEIROZ NOVAES DE OLIVEIRA, no Colégio de Léman em Genebra — Suíça, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 23/10/90

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 040.000.072/90
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 026/90-SES
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADO: MARIA DO CARMO MARQUES

AUTORIZO a concessão de três (03) diárias no valor de Cr\$ 9.250,47 (nove mil duzentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e sete centavos) e dispensa de ponto a servidora MARIA DO CARMO MARQUES, matrícula nº 22.562-2, Inspetora de Saúde, 2ª Classe, Padrão I, Referência 10H, para participar do Treinamento em Controle e Avaliação do Comércio e Uso de Produtos de Controle Especial, a ser realizado em São Paulo, no período de 22 a 24-10-90.

PUBLIQUE-SE

Brasília, 18 de outubro de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO
Secretário de Saúde

PROCESSO Nº 040.000.072/90
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 025/SES
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADO: AMAL KOZAK NÓBREGA

AUTORIZO a concessão de três (03) diárias no valor de Cr\$ 9.250,47 (nove mil duzentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e sete centavos) e dispensa de ponto à servidora AMAL KOZAK NÓBREGA, matrícula nº 22.564-9, Inspetora de Saúde, 2ª Classe, Padrão II, Referência 11H, para participar do Treinamento em Controle e Avaliação do Comércio e Uso de Produtos de Controle Especial, a ser realizado na cidade de São Paulo, no período de 22 a 24-10-90.

PUBLIQUE-SE

Brasília, 18 de outubro de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO
Secretário de Saúde

PROCESSO Nº 040.000.072/90
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 024/SES
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS
INTERESSADO: CÂNDIDO FIRMO DE GODOY JUNIOR

AUTORIZO a concessão de três (03) diárias no valor de Cr\$ 9.250,47 (nove mil duzentos e cinquenta cruzeiros e quarenta e sete centavos) e dispensa de ponto ao servidor CÂNDIDO FIRMO DE GODOY JUNIOR, matrícula nº 25.433-9, Inspetor de Saúde, 2ª Classe, Padrão I, Referência 10H, para participar do Treinamento em Controle e Avaliação do Comércio e Uso de Produtos de Controle Especial, a ser realizado na cidade de São Paulo, no período de 22 a 24-10-90.

PUBLIQUE-SE

Brasília, 18 de outubro de 1990

JOSÉ RICHELIEU DE ANDRADE FILHO
Secretário de Saúde

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CONCEDO: LICENÇA ESPECIAL, nos termos do art. 2º, inciso I, letra “d” do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, aos servidores abaixo:
NOME: EVILMAR GOMES MAGALHÃES — Técnico de Administração Pública
MATRÍCULA: 138
LOTAÇÃO: Hemocentro de Brasília — ISDF
1º DECÊNIO: 27-08-79 a 24-08-89.

NOME: LUIZ CARLOS LIMA DE OLIVEIRA — Técnico de Administração Pública
MATRÍCULA: 236
LOTAÇÃO: Hemocentro de Brasília — ISDF
1º DECÊNIO: 21-07-80 a 18-07-90

NOME: SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS — Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA: 204
LOTAÇÃO: GCZ/ISDF
1º DECÊNIO: 08-05-80 a 05-05-90.

NOME: LOURIVAL RODRIGUES ALENCAR — Auxiliar de Administração Pública
MATRÍCULA: 201
LOTAÇÃO: GCZ/ISDF
1º DECÊNIO: 07-05-80 a 04-05-90.

NOME: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DUTRA — Técnico de Adm. Pública
MATRÍCULA: 147
LOTAÇÃO: GCZ/ISDF
1º DECÊNIO: 26-09-79 a 23-09-89.

NOME: ARNALDO ALMEIDA — Técnico de Administração Pública
MATRÍCULA: 242
LOTAÇÃO: GBQ/ISDF
1º DECÊNIO: 03-09-80 a 01-09-90.

NOME: GLEIDSON GONZAGA DE ARAÚJO — Técnico de Administração Pública
MATRÍCULA: 123
LOTAÇÃO: GCZ/ISDF
1º DECÊNIO: 11-06-79 a 08-06-89.

NOME: JOÃO RODRIGUES DE FRANÇA — Técnico de Administração Pública

MATRÍCULA: 045

LOTAÇÃO: GCZ/ISDF

1º DECÊNIO: 17-10-78 a 14-10-88.

NOME: PEDRO PAULINO MAZZARO — Analista de Administração Pública

MATRÍCULA: 148

LOTAÇÃO: GCZ/ISDF

1º DECÊNIO: 28-09-79 a 25-09-89.

NOME: JOÃO DARI GOMES — Técnico de Administração Pública

MATRÍCULA: 239

LOTAÇÃO: GBM/ISDF

1º DECÊNIO: 01-08-80 a 29-07-90.

NOME: ARNALDA FRANCISCA DOS SANTOS - Auxiliar de Administração Pública

MATRÍCULA: 137

LOTAÇÃO: SMP/ISDF

1º DECÊNIO: 16-07-79 a 13-07-89.

NOME: JOSÉ RODRIGUES DOS REIS - Auxiliar de Administração Pública

MATRÍCULA: 087

LOTAÇÃO: Hemocentro de Brasília-ISDF

1º DECÊNIO: 30-09-79 a 27-09-89.

NOME: NEUSA ANTÔNIO DA SILVA — Técnico de Administração Pública

MATRÍCULA: 197

LOTAÇÃO: GBM/ISDF

1º DECÊNIO: 03-11-78 a 31-10-88.

NOME: JOSÉ ROBERTO MARIM VENERATO - Auxiliar de Administração Pública

MATRÍCULA: 084

LOTAÇÃO: Hemocentro de Brasília-ISDF

1º DECÊNIO: 19-01-79 a 16-01-89.

NOME: VALERI LIMA CARVALHO — Técnico de Administração Pública

MATRÍCULA: 153

LOTAÇÃO: Hemocentro de Brasília-ISDF

1º DECÊNIO: 15-10-79 a 12-10-89.

NOME: HELENO CARDOSO DA COSTA - Analista de Administração Pública

MATRÍCULA: 053

LOTAÇÃO: GBQ/ISDF

1º DECÊNIO: 24-10-78 a 21-10-88.

NOME: EVALDIR CARDOSO DE LIMA - Auxiliar de Administração Pública

MATRÍCULA: 222

LOTAÇÃO: GCZ/ISDF

1º DECÊNIO: 02-06-80 a 30-05-90.

NOME: VICENTE SOARES DE PAULA - Auxiliar de Administração Pública

MATRÍCULA: 199

LOTAÇÃO: GCZ/ISDF

1º DECÊNIO: 07-05-80 a 04-05-90.

NOME: NELMA DO CARMO FARIA - Analista de Administração Pública

MATRÍCULA: 002

LOTAÇÃO: GBQ/ISDF

1º DECÊNIO: 02-05-78 a 29-04-88.

NOME: ANGÉLIKA BREDT - Analista de Administração Pública

MATRÍCULA: 003

LOTAÇÃO: GCZ/ISDF

1º DECÊNIO: 02-05-78 a 29-04-88.

Brasília-DF, 11 de outubro de 1990.

MARCUS JOSÉ VIANA GADELHA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
DIRETOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA-SDU Nº 046, DE 22 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 18 da Lei nº 54, de 23 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir desta data, ALBERTO THEOMAR DE ASSUMPÇÃO, matrícula nº 04.444-X, de representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Presidente do Grupo de Operacionalização do Sistema Integrado de Fiscalização.

JULIO XAVIER RANGEL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 17 DE OUTUBRO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 30 do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o funcionário JOÃO CAETANO DE SOUSA, matrícula nº 74.839-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV do QP/SLU, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS da Gerência de Transportes e Equipamentos, código DAI-111.2 do QP/SLU.

Brasília, 17 de outubro de 1990.

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 17 DE OUTUBRO DE 1990.

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 30 do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir desta data, o funcionário MAINÁ JACOB DOS ANJOS, matrícula nº 77.700-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV do QP/SLU, do cargo em comissão de assistente da Gerência de Transportes e Equipamentos.

Brasília, 17 de outubro de 1990.

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 17 DE OUTUBRO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 30 do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o funcionário MIGUEL FRANCISCO GOMES, matrícula nº 76.121-4, Técnico de Administração Pública, Classe 1ª, Padrão II do QP/SLU, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE MECÂNICA À DIESEL da Gerência de Transportes e Equipamentos, código DAI-111.2 do QP/SLU.

Brasília, 17 de outubro de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI
Superintendente

ORDEN DE SERVIÇO "SLU" DE 18 DE OUTUBRO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 30 do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o funcionário HÉLIO DONIZETE LUIZ GARCIA, matrícula nº 76.498-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV do QP/SLU, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE MECÂNICA A GASOLINA da Gerência de Transportes e Equipamentos, Código DAI-111.2 do QP/SLU.

Brasília, 18 de outubro de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES**ORDEM DE SERVIÇO Nº 051/90-GEO/GAB**

O GERENTE DE OPERAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, inciso III do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366 de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta dos O.I. nºs 020-A/90 e 023/90-DLC, e

Considerando que o servidor JOSÉ BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula nº 82.297-3, Auxiliar de Administração Pública, classe única, padrão IV (04Z), lotado no Distrito de Limpeza da Ceilândia, já fora repreendido pelas faltas injustificadas cometidas no mês NOVEMBRO/88, suspenso por 03 (TRÊS) dias, referente a JULHO/89, e por 05 (CINCO) dias em JULHO/90, pelo mesmo motivo;

Considerando que o mesmo cometeu mais 05 (CINCO) faltas injustificadas no decorrer do mês de AGOSTO/90 e 07 (SETE) faltas em SETEMBRO, conforme ofícios supracitados apesar de punido continua faltando injustificadamente, prejudicando o bom andamento do serviço,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor acima qualificado a pena disciplinar de SUSPENSÃO, por 05 (CINCO) dias, nos termos do artigo 194 alínea I da Lei 1711/52, cujo cumprimento dar-se-á a partir do primeiro dia útil após o servidor ter conhecimento do inteiro teor deste ato administrativo, que lhe será entregue mediante recibo.

Brasília, 17 de outubro de 1990

NOEL SOARES DA SILVA

Concedo, conforme delegação de competência constante da Ordem de Serviço "SLU" nº 093, de 20 de setembro de 1990, prorrogação de exercício, nos termos do artigo 31, parágrafo 3º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos funcionários empossados conforme relação a seguir:

MATR. 83.106-9 — NOME: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA — POSSE: 17.09.90 — PRAZO/DIAS: 30

MATR. 83.107-7 — NOME: RICARDO ALVES DE PAIVA — POSSE: 17.09.90 — PRAZO/DIAS: 30

Brasília, 16 de outubro de 1990.

NOEL SOARES DA SILVA

Gerência de Operações
Gerente

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DESPACHOS**

PROCESSO Nº: 030.010.376/88

INTERESSADO: JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.732/79

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 2.153, de 24 de julho de 1984, o funcionário JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA, FISCAL DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, Padrão III, 2ª Classe, Referência 10B, matrícula nº 16.759-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo exercício de Encargo de Função de DAI.3 NM, nos períodos de:

a) de 30.08.88 a 29.08.89 = 1/5 do DAI.3M

b) de 30.08.89 a 29.09.90 = 2/5 do DAI.3M

c) de 30.08.90 em diante = 3/5 do DAI.3M

Brasília-DF, 17 de outubro de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA
Diretor

PROCESSO Nº: 030.002.789/90

INTERESSADO: GERALDO RODRIGUES DE SOUZA

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.732/79

Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos fazer jus a mais um adicional de 1/5 (um quinto) instituído pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, com as correspondentes alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 02.153, de 24 de julho de 1984, o funcionário GERALDO RODRIGUES DE SOUZA, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, 2ª Classe, Padrão IV, Referência 11B, matrícula nº 22.137-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

a) de 01.01.90 a 31.08.90 = 1/5 da Representação do DAI.3

b) de 01.09.90 em diante = 2/5 da Representação do DAI.3

Brasília-DF, 18 de outubro de 1990

JOSÉ CAVALCANTE SANTANA

Diretor

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INDEFIRO, de acordo com o item II, do artigo 4º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, os pedidos das LICENÇAS ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados:

NOME: ALVINO DOMINGOS PEREIRA

MATRÍCULA: 91.780

DATA DESPACHO: 21.09.90

NOME: JOSÉ SOUSA RAMOS

MATRÍCULA: 91.978

DATA DESPACHO: 21.09.90

NOME: ANTÔNIO PINTO DA ROCHA

MATRÍCULA: 92.007

DATA DESPACHO: 21.09.90

NOME: ALCIDES SOUZA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 92.423

DATA DESPACHO: 21.09.90

NOME: GENESCO MOREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 92.514

DATA DESPACHO: 21.09.90

NOME: ANTÔNIO OLIVEIRA MATOS

MATRÍCULA: 92.855

DATA DESPACHO: 21.09.90

NOME: NILMAR DO BONFIM

MATRÍCULA: 92.875

DATA DESPACHO: 21.09.90

NOME: UMBERTO JOSÉ LOPES

MATRÍCULA: 93.047

DATA DESPACHO: 21.09.90

NOME: SEBASTIÃO AMADO DA SILVA PRIMO

MATRÍCULA: 93.116

DATA DESPACHO: 21.09.90

NOME: LEONARDO ALVES RABELO

MATRÍCULA: 93.226

DATA DESPACHO: 21.09.90

Brasília, 17 de outubro de 1990

JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER-DF
Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1009/90 DE 04 DE OUTUBRO DE 1990.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do

Regimento da Autarquia, aprovado pelo Decreto n° 3535/76 e tendo em vista o disposto no Processo de n° 055.003681/90, considerando ainda o disposto no parágrafo primeiro do art. 199, do Decreto n° 62.127/68 (CNT),

RESOLVE:

Apreender pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18.09.90 e, em consequência, suspender do direito de dirigir veículo automotor por igual período, a condutora ADALDEI M. DE A. S. PEREIRA, prontuário n° 00.089.663-2, habilitada por este Departamento com fundamento no art. 96, § 1º, letra "b" da Lei 5.108/66 (CNT) por haver cometido três infrações de trânsito classificadas no grupo II, apuradas entre 08.06.89 a 08.06.90.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE OUTUBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I — Instituir uma Comissão de Sindicância Administrativa para, no prazo de 15 (quinze) dias, apurar os fatos relacionados com os Processos n°s 081.001394/90, 081.001444/90, 081.001833/90, 081.001868/90 e 081.002065/90;

II — Designar os funcionários MÁRIO VIÇOSO AMARAL, matrícula n° 32.264-4/FEDF, Assessor — FAS, da Secretaria de Cultura e Esporte, EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula n° 334/FCDF, Chefe da Seção de Direitos e Deveres, Símbolo EC-16, FRANCISCO PESSANHA FILHO, matrícula n° 221/FCDF, Assistente do Administrador Geral do TNCS, Símbolo EC-07, e MARCIA BRITO PEREIRA, matrícula n° 919/FCDF, Secretária, Símbolo EC-22, para sob a presidência do primeiro membro e secretariada pela última, integrarem a comissão referida no item I.

Distrito Federal, 19 de outubro de 1990.

MÁRCIO COTRIM

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE TURISMO

ORDEM DE SERVIÇO N° 067/90 DE 15 DE OUTUBRO DE 1990

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

Conceder Salário Família aos dependentes abaixo relacionados, conforme certidão de casamento e nascimento apresentadas em 10.10.90.

MATRÍCULA: 00666-1

NOME DO FUNCIONÁRIO: JOSÉ ALVES DA COSTA

NOME DO DEPENDENTE: AIDE DE SOUZA CEDRO DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: 02.05.55

GRAU DE PARENTESCO: ESPOSA

MATRÍCULA: 00666-1

NOME DO FUNCIONÁRIO: JOSÉ ALVES DA COSTA

NOME DO DEPENDENTE: ROSINEIDE CÉDRO DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO: 13.03.75

GRAU DE PARENTESCO: FILHA

Brasília, 15 de outubro de 1990

MARIA EULÁLIA FRANCO

ORDEM DE SERVIÇO N° 068/90 DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 31, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 8.515, de 13 de março de 1985.

RESOLVE:

Conceder licença especial nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967, a servidora abaixo:

NOME: MARIA JOSÉ CEZAR DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública matrícula n° 00504-5

1º Decênio: 01.09.78 a 31.08.88

Brasília, 15 de outubro de 1990.

MARIA EULALIA FRANCO
Diretora-Geral

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG N° 123 DE 18 DE OUTUBRO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, V, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979, combinado com o item XII do mesmo artigo e na forma do Decreto n° 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Autorizar o Doutor ITAGIBA CATTÁ PRETA NETO, Procurador do Distrito Federal de 2ª Categoria, lotado na 4ª Subprocuradoria, matrícula n° 30.796-3, a viajar ao Rio de Janeiro a serviço da Procuradoria Geral do Distrito Federal no período de 22 a 24 de outubro de 1990.

Brasília, 18 de outubro de 1990
CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

PORTARIA GAB/PRG N° 124 DE 18 DE OUTUBRO DE 1990

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, V, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto n° 4.591, de 08 de março de 1979, combinado com o item XII do mesmo artigo e na forma do Decreto n° 7.299, de 15 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Autorizar a Doutora MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR MAFRA, Procuradora de 2ª Categoria, lotada na 2ª Subprocuradoria, matrícula n° 30.767-X, a viajar ao Rio de Janeiro a serviço da Procuradoria Geral do Distrito Federal no período de 07 a 09 de novembro de 1990.

Brasília, 18 de outubro de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

2ª Subprocuradoria

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1990

O PROCURADOR CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 05/83, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

Designar RAFAEL LEMOS MACEDO, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula n° 06.939-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, sem prejuízo de suas funções, DENISE PEREIRA SOARES, matrícula n° 22.723-4, Chefe da Seção de Cobrança da Dívida Ativa, Código DAI-111.3, da Divisão de Assuntos Tributários e Financeiros da 2ª Subprocuradoria, no período de 15.10.90 a 15.11.90, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

ROBERTO GOMES PERES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

ATA DA 2689a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 20 dias do mês de setembro de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS, o Conselheiro-Substituto FRANCISCO MARTINS BEN VINDO, o Auditor OSVALDO RODRIGUES e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das 2688a. Sessão Ordinária e 453a. Sessão Especial.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 0237/70 - Alteração do ato de reforma do Soldado PM JOSÉ BATISTA CARNEIRO, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, reconsiderando a decisão de fls. 117, considerou legal o ato de fls. 143-144, bem como o abono provisório de fls. 146-147, para fins de registro.

PROCESSO Nº 0976/75 - Alteração do ato de reforma do 2º Sargento PM MANOEL DA SILVEIRA CAVALCANTE, já julgada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) à vista do contido no documento de folhas 158, reconsiderar a decisão de fls. 66 e 136; b) tomar conhecimento do Decreto de fls. 95-96, considerando que guarda conformidade com a decisão judicial de que decorre.

PROCESSO Nº 2997/78 - Reforma do Soldado PM FLODOALDO MOREIRA GOMES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 4311/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA DA GLÓRIA ALTOÉ DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 5208/83 - Alteração do ato de reforma do Cabo BM AGUINALDO VIEIRA PIRES DOS SANTOS, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do Decreto de fls. 167-168, considerando que guarda conformidade com a decisão judicial de que decorre.

PROCESSO Nº 2018/88 - Relatório de inspeção programada a que procedeu a 5a. Inspeção de Controle Externo na Fundação Cultural do Distrito Federal para verificar aspectos relacionados com a receita da entidade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 046/90-PRES-FCDF e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência de

terminada através do Ofício GP nº 2528/89; b) em consequência, ordenar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 0819/89 - Aposentadoria da servidora PAULA NEY FIGUEIREDO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento.

PROCESSO Nº 1773/89 - Contrato nº 004/89 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Transportes e da Fazenda do Distrito Federal, e a firma SITRAN - Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da 3ª. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no referido voto a fls. 66.

PROCESSO Nº 2406/89 - Ata da 34a. reunião e outras, de órgãos colegiados da BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 25 usque 57, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 0734/90; b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de possíveis averiguações.

PROCESSO Nº 3002/89 - Aposentadoria do servidor HERCULANO LOPES GUIRRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3607/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para verificar a regularidade dos procedimentos adotados pelo órgão em relação aos inativos e pensionistas, de acordo com o GIPLAN/90.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 114.

PROCESSO Nº 0388/90 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2072/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CGK - Engenharia e Empreendimentos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado aditivo e determinou a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo, para futuros acompanhamentos.

PROCESSO Nº 0921/90 - Contrato nº 009/90 e outros, celebrados entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 44-51, considerando cumprida a diligência determinada pela Corte através do Ofício GP nº 0617/90; b) determinar à SHIS que, no prazo de 15 (quinze) dias, envie informações a esta Casa sobre a razão da utilização do Bônus do Tesouro-BTN, como índice de reajustamento de preços dos serviços objeto do Contrato nº 013/90, à vista da Portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 167/89, de 26.12.89; c) ordenar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os fins cabíveis.

PROCESSO Nº 0082/90 (apenso: processo nº 082.001295/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento indevido de reajustamento de preços à firma ENGECOP - Engenharia de Construções e Projetos Ltda. no Contrato nº 04/87.- O Tribunal, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 302-303.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 2623/80 - Convênio nº 018/80 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, visando a execução dos serviços complementares do Estádio de Brasília do Centro Desportivo Presidente Médici.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 180/90-SDU, considerando não cumprida a diligência inicialmente determinada através do Ofício GP nº 1054/87 e referida posteriormente nos Ofícios GP de nºs 1436/87, 2018/89, 0324/90 e 1044/90; b) em caráter excepcional, conceder à Secretaria do Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o cumprimento da diligência objeto dos expedientes supramencionados, findo o qual, na ausência de informações esclarecedoras relativas às irregularidades, será aplicada a sanção prevista no artigo 60 do Ato Regimental nº 09/80.

PROCESSO Nº 3119/85 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/85.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) julgar implantada a medida preventiva mencionada a fls. 315; b) solicitar à CODEPLAN que, quando for o caso, descreva de forma circunstanciada, em observação assinada no corpo de faturas, os motivos do cancelamento e indique os nomes de quem lhe deu causa; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1880/87 - Contrato nº 011/87 celebrado entre a Companhia de Eletricidade de Brasília S/A e a firma SIT - Sociedade de Instalações Técnicas S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0136/89, originário da ata da 1022a. reunião e outras, de órgãos colegiados do Banco de Brasília S/A. Aos autos juntou-se tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 041.000391/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0957/88 - Quarto e Quinto Termos Aditivos ao Convênio nº 028/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano/Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos citados aditivos, bem como dos documentos de fls. 94-124; b) determinar a baixa do processo à 3a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 129.

PROCESSO Nº 3571/88 - Convênio nº 085/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Segurança Pública, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se o Ofício nº 1117/90-SSP/DAG, através do qual a SSP solicita no va prorrogação de prazo para cumprimento da determinação da Corte contida no Ofício GP nº 220/90.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do citado expediente e conceder a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 62.

PROCESSO Nº 1453/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Administração Regional do Guarã para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 058/90-GAB da Administração Regional do Guarã, considerando satisfatórios os esclarecimentos nele prestados; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2086/89 (apenso: processo nº 2394/89) - Ata da 359a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do acordo salarial constante de fls. 31-34 e de seu aditivo de fls. 35-36; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3236/89 - Aposentadoria do servidor AGOSTINHO RODRIGUES GAMA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, para atendimento.

PROCESSO Nº 0118/90 - Contrato nº 023/89 e outros, celebrados entre a PROFLO S/A - Florestamento e Reflorestamento e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de inspeção especial realizada na PROFLO S/A; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 20 (vinte) dias, para os fins indicados no item 2 do referido voto a folhas 121-122.

PROCESSO Nº 1662/90 - Reforma do 1º Sargento BM ITAQUA TY DE ALVARENGA PEREIRA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o

parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, a reforma — devendo o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal adotar a providência indicada a fls. 56-57.

PROCESSO Nº 2465/90 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal ao servidor EDSON ARARIPE ROCHA, no valor de NCz\$850,00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, julgar comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos; b) determinar à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal que promova a baixa na responsabilidade do nominado servidor.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 4818/84 - Alteração do ato de reforma do Cabo BM LUIZ DA CRUZ SODRÉ.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu tomar conhecimento do Decreto de fls. 176-177, bem como do abono provisório de fls. 190, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 1352/88 - Aposentadoria do servidor MAURY ALFREDO ALVES.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2507/89 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao servidor ALÍRIO RUFO SOUZA, no valor de NCz\$700,00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, julgou comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos e determinou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 3418/89 - Relatório de inspeção programada levada a efeito no Gabinete Civil do Governador para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/89.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do Ofício nº 1178/90-GAG, considerando cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 0212/90.

PROCESSO Nº 0873/90 - NE nº 1295/89-SSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da Nota de Empenho nº 1298/89-SSP e considerou correta a classificação da despesa, baixando-se os autos à 1a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1864/90 - NE nº 019/90-RA-II e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fls. 29-35 e considerou satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 0906/90.

PROCESSO Nº 2600/90 - NE nº 545/90-SSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2432/90 - Carta nº 009/90-ASPA-DF, através da qual a Associação dos Servidores Públicos Aposentados do Distrito Federal solicita, à vista de entendimento adotado pelo Tribunal de Contas da União, em questão idêntica, revisão da decisão desta Corte proferida na 2322a. Sessão Ordinária, realizada em 05.06.86, no processo nº 505/86, que considerou inaplicável aos inativos e pensionistas amparados pela Lei nº 1050/50, o reposicionamento concedido aos servidores do GDF em atividade, pelo Decreto nº 8.162/90.- O Tribunal decidiu acolher as propostas formuladas no voto do Relator a fls. 56-57.

PROCESSO Nº 2881/90 - NE nº 630/90-SSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 3028/89 - Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 2047/89 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma COSAL - Construções e Saneamento Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do citado aditivo.

ep sionégilib a bdtqmo obnatoéienos ,mshsqmo e sup zornémucob

PROCESSO Nº 3074/89 - Tomada de contas especial realizada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 121.024368/89. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0142/90 - Contrato nº 003/89 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e o Economista LUZI MAR ARRUDA. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 372/90-PRESI e dos documentos que o acompanham, considerando satisfatoriamente cumprida a diligência de terminada através do Ofício GP nº 901/90; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0171/90 - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000357/89. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento das apurações em apreço, relevando a falha alusiva ao atraso na comunicação do fato a esta Casa; b) tendo em conta o curto período entre a efetivação da despesa de que se cuida e o seu ressarcimento, considerar, em caráter excepcional, razoável o valor recolhido pelo servidor nominado na alínea b do referido voto a fls. 14; c) em razão do disposto no art. 477, § 8º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 7.355, de 24.10.89, alertar a SAB no sentido de que a convocação de ex-empregados com o objetivo de proceder a homologação de ato rescisório seja feita mediante ato formal (carta de convocação ou outro que julgar conveniente), de forma a possibilitar segura identificação de quem der causa a atrasos idênticos ao tratado nos autos; d) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1538/90 - Convênio nº 039/90 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com a interveniência da Companhia Imobiliária de Brasília, e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do citado ajuste e de seu Primeiro Termo Aditivo.

PROCESSO Nº 2426/90 - Pensão militar concedida a VANES SA FASSHEBER DA SILVA. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2670/90 - Contrato nº 087/90 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a empresa HIDROGEO - Consultoria e Projetos Ltda. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado ajuste.

PROCESSO Nº 2809/90 - Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 003/90 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e o Distrito Federal, através da Administração Regional do Cruzeiro. - O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do citado ajuste.

PROCESSO Nº 2875/90 - NE nº 888/90-SEF e outras;

PROCESSO Nº 3250/90 - NE nº 077/90-PRGDF e outras;

PROCESSO Nº 3255/90 - NE nº 147/90-GAG e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos da Relatora, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 1139/87 (apenso: processo nº 2213/87) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 03 do Gama. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) em caráter excepcional, considerar quites com a Fundação Educacional, neste caso, os servidores nominados a fls. 66; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1707/87 (apenso: processo nº 075.000030/87) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades sobre quebra de estoque no valor de Cz\$35.438,39, verificada no inventário realizado, em

03.02.87, na Unidade ASP-20. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar satisfatório o cumprimento da diligência ordenada pelo Ofício GP nº 613/90; b) tomar conhecimento da defesa vista a fls. 27-30 para, no mérito, negar-lhe provimento; c) nos termos do art. 56, § 4º, do Ato Regimental nº 09/80, considerar o ex-servidor ROBSON CARVALHO DE LIMA em débito com a SAB, no valor apurado nos autos; d) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, ordenar a notificação do nominado ex-servidor para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor atualizado do débito; e) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0694/88 (apenso: processo nº 2562/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Saúde 04 de Ceilândia. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada a fls. 61-67 para, no mérito, considerá-la improcedente; b) nos termos do art. 56, § 4º, do Ato Regimental nº 09/80, considerar o servidor JOÃO FIRMINO DE MIRANDA PONTES NETO em débito com a FHDF, no valor apurado nos autos; c) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, ordenar a notificação do nominado servidor para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor atualizado do débito.

PROCESSO Nº 2983/88 (apenso: processo nº 3831/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Jardim de Infância da 114 Sul. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa vista a fls. 21-22 para, no mérito, negar-lhe provimento; b) nos termos do artigo 56, § 4º, do Ato Regimental nº 09/80, considerar o servidor JOSÉ BRITO DE MENDONÇA em débito com a FEDF, no valor apurado nos autos; c) observado o disposto no art. 110 do Regimento Interno, ordenar a notificação do nominado servidor para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor devidamente atualizado; d) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3747/88 - Tomada de contas especial realizada pela PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos expedientes de fls. 37-40, decidiu determinar ao Liquidante da PROFLORA S/A que encaminhe a esta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, o processo nº 984/89-TCDF (074.000422/88-PROFLORA), recebido naquela entidade, em 26.07.89, pelo servidor de matrícula nº 215, através do Ofício GP nº 1365/89.

PROCESSO Nº 2342/89 (apenso: processo nº 061.000690/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela aquisição de 92 brocas para uso em hospitais da rede oficial, fora da especificação contida no edital de licitação (Tomada de Preços nº 22/89). - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos resultados da citada tomada de contas especial, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0699/90, com o Ofício nº 454/90-PRESI, através do qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita no va prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000009/90;

PROCESSO Nº 1347/90, com o Ofício nº 455/90-PRESI, pelo qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do processo nº 075.000041/90.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomando conhecimento dos citados expedientes, decidiu, em caráter excepcional, considerar prorrogados os prazos, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 2012/90 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/90 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma EMECON - Construções, Comércio e Indústria Ltda. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo.

PROCESSO Nº 2860/90 - NE nº 204/90-ISDF e outras;

PROCESSO Nº 3212/90 - NE nº 093/90-SEA e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 2959/86 (apenso: processo nº 0099/89) - Tomada de contas especial realizada para apurar responsabilidades por prejuízo causado à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, decorrente do recebimento de cheque sem cobertura suficiente de fundos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) considerando as circunstâncias em que se verificou a ocorrência motivadora da tomada de contas especial em apreço, e que os custos da cobrança judicial poderão superar ao do ressarcimento, devolver à Fundação Zoobotânica o processo FZDF nº 073.005085/85, em apenso, a fim de que essa entidade proceda a apropriação contábil do prejuízo apurado; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3104/87 (apenso: processo nº 0581/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado no Centro de Educação, Integração e Apoio ao Menor e Família - COMEIA.- O Tribunal determinou diligência preliminar interna, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na proposta do Relator a fls. 73-75. Decidiu, mais, sobrestar o andamento de qualquer dos processos versando sobre tomada de contas especial decorrente de desaparecimento de bens ocorrido, durante os exercícios de 1987 a 1989, no COMEIA, até a apreciação do resultado da diligência ora determinada.

PROCESSO Nº 3459/88 (apenso: processo nº 1024/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, ocorrido no Centro de Recepção e Triagem-CRT.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do documento de fls. 36, considerar o servidor nominado na alínea a da referida proposta a fls. 39 quite com a Fundação do Serviço Social, no tocante ao débito apurado na citada tomada de contas especial, ordenando, em consequência, a baixa em sua responsabilidade; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0990/89 - Aposentadoria do servidor WALTER JOSÉ DE CASTRO.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3165/89 - Aposentadoria da servidora MARIA DE SOUZA MENEZES BENTO.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3282/89 - Aposentadoria do servidor JOSÉ JUVENAL DA SILVA;

PROCESSO Nº 3287/89 - Aposentadoria do servidor ELIAS RODRIGUES PIMENTEL;

PROCESSO Nº 3351/89 - Aposentadoria do servidor MÁRCIO LUCAS GRACIANO.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO Nº 3342/89 - Aposentadoria do servidor JOSÉ IZABEL DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 0795/90 - Balancete da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A, relativo ao 4º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 388/90-PRESI, considerando satisfatórios os esclarecimentos apresentados em atendimento ao Ofício GP nº 0911/90; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2278/90 - NE nº 044/90-ARNB.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea a da referida proposta a fls. 25; b) recomendar à Administração Regional do Núcleo Bandeirante a observância do disposto no art. 10 do Ato Regimental nº 09/80 e no art. 53, inciso VIII, do Decreto nº 12.115/89, fazendo constar das notas de empenho o fundamento legal da dispensa de licitação, porquanto na de nº 066/90 houve omissão a respeito.

PROCESSO Nº 1350/90 (apenso: processo nº 101.000459/90) - Resultado de sindicância instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Educação, Integração e Apoio ao Menor e Famílias - COMEIA. Aos autos juntou-se o Ofício nº 309/90 dando conta do atendimento de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer verbal da Procuradoria-Geral, ao tomar conhecimento do resultado da sindicância e do cumprimento da diligência ordenada a fls. 07, ordenou o arquivamento do processo.

Às 18:06 horas, de acordo com o art. 43 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando sessão administrativa para amanhã, às 15:00 horas. E, para constar, eu, GERDE NAHÁS SILVA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e Procurador-Geral.

Gerde Nahás Silva
Secretário das Sessões
Substituto

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
JOEL FERREIRA DA SILVA
RONALDO COSTA COUTO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
LINCOLN PINTO DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 81/90 - CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS - CLASSES - 0801, 0803, 0805
DATA - 07.11.90 HORÁRIO 15:00 horas.

EDITAL Nº 82/90 - CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS (CARIMBO DATADOR NUMERADOR, MÁQUINAS DE CALCULAR, ESCRIVER E COPIADORA)
CLASSES - 5602, 5603, 5605 e 5607.

DATA - 08.11.90 HORÁRIO - 15:00 HORAS.

EDITAL Nº 83/90 - CL-SEA - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM (IMPRESSORA MATRICIAL).

CLASSE 5702

DATA - 12.11.90 HORÁRIO - 15:00 HORAS.

O presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os editais epígrafados.

Cópias dos editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sala 714, 7º andar do Ed. acima citado, no horário de 12h30min às 17h30min.

Brasília, 19 de outubro de 1990.

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES

Presidente da Comissão de Licitação - SEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 83/90-CL/SEA – TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS E MICROFILMAGEM (IMPRESSORA MATRICIAL) – CLASSE 5702.

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que foi retificado o Edital supra citado, na forma seguinte:

1 – Onde se lê:

DATA: 12.11.90 HORÁRIO: 15:00 HORAS

LEIA-SE

DATA: 13.11.90 HORÁRIO: 17:00 HORAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1990

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente da Comissão de Licitação-SEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA – ÁREA DE SAÚDE – ESPECIALIDADE IV

EDITAL Nº 156 /90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 071/90-IDR, publicado no DODF nº 098, de 24 de maio de 1990, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Analista de Administração Pública – Área de Saúde – Especialidade IV.

CLIENTELA REFERENTE AO SUBITEM 1.1. ALÍNEA (b)

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
3	CLAUDIO MARTINELLI FRANCA	77.45	1º
5	WANISA G. SILVEIRA CALDEIRA	76.95	2º
20	MARIA CRISTINA CARVALHO MAGALHAES	74.00	3º
8	LUCIANA MENDES LACERDA DE FARIA	70.95	4º
11	MARIO FRATTINI GONCALVES RAMOS	67.45	5º
18	MARILIA DE SOUZA FLEURY	66.30	6º
13	ANDERSON SANTOS HORTA	66.00	7º
31	JACKSON SEMENENE COSTA	65.45	8º
30	OMESINA MARUJA LIMEIRA	61.50	9º
19	NABIL CHATER	60.45	10º
28	REJANE PONTES ACHILLES DE OLIVEIRA	59.50	11º
27	GINA MARIA FREITAS BARROSO	59.00	12º
12	ENZIO GALVAO DINIZ TORREAO BRAZ	57.50	13º

CLIENTELA REFERENTE AO SUBITEM 1.1. ALÍNEA (a)

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
2	FRANCILEIDE PAES DA SILVA	72.45	1º

Brasília, 19 de outubro de 1990
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGADO
Brasília, 19 de outubro de 1990

JORGE CASTANO
Secretário de Administração
do Distrito Federal

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS – ATP
DGA – CPL**

TOMADA DE PREÇOS Nº: 116/90 – FEDF

OBJETO: Aquisição de concentrados, sementes, adubos, e defensivos.

ABERTURA: 08.11.90 às 10:00 hs

CLASSE: 01.02, 12.04 e 15.05

TOMADA DE PREÇOS Nº: 117/90 – FEDF

OBJETO: Aquisição de papel, máscara de proteção respiratória, macacão de Tyvek, clips, etc.

ABERTURA: 07.11.90 às 15:30 hs.

CLASSE: 07.02, 12.06, 14.02, 14.04, 14.05, e 23.02.

TOMADA DE PREÇOS Nº: 109/90 – FEDF Obras de reforma do Centro de Ensino 02 do Gama.

ONDE SE LÊ: Classe 3.0/3. 10/A, B e/ou C e 3.11/A a C.

LEIA-SE: 3.0/3. 10/A, B e/ou C e 3.11/A a C e 3.18 (muro)

Os respectivos editais encontram-se afixados no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal – SGAN 607, projeção “D” e as cópias poderão ser adquiridas nos seguintes locais: endereço supra, sala 211, das 12:30 às 18:00 horas.

Brasília, 18 de outubro de 1990
MOYSÉS COSTA GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LIMITADA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 092/90-CPL/TCB**

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, às 09h00min. do dia 06.11.90, receberá através de sua CPL propostas das firmas interessadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, MEDIANTE CELEBRAÇÃO CONTRATUAL, conforme condições estabelecidas no Edital e seu Anexo “T”.

O Edital de Tomada de Preços e demais elementos, encontram-se à disposição dos interessados na Sala da CPL, no SGON – Quadra 06, Bloco “A” – Brasília-DF, nos horários de 08h30min, às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL
TCB

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LIMITADA – TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 093/90-CPL/TCB**

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, às 15h00min. do dia 06.11.90, receberá através de sua CPL propostas das firmas interessadas na AQUISIÇÃO DE POLIA DA HÉLICE DO 0-371 OM-366 – 364 205 70 10 E OUTROS DO MESMO GÊNERO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme especificações do Edital e seu Anexo “T”.

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da TCB, no Setor de Garagens

Oficiais Norte, Quadra — 06, Bloco "A" — Brasília-DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1990
MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
 Presidente da CPL
 TCB

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LIMITADA — TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 094/90-CPL/TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 09h00, do dia 07.11.90, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e propostas — das firmas interessadas na AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAL AUTOMÁTICA PARA VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE BITOLA 900-20 a 1.100-22 COM CONSTRUÇÃO RADIAL ou CONVENCIONAL E OUTROS DO MESMO GÊNERO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme especificações do Edital e seu anexo "I".

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra — 06, Bloco "A" — Brasília-DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
 Presidente da CPL
 TCB

SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LIMITADA — TCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 095/90-CPL/TCB

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada — TCB, às 15,00h do dia 07.11.90, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e propostas — das firmas interessadas na AQUISIÇÃO DE LONA DE FREIO TRASEIRO STD 0-362 COBREQ 0-327-B, FRAS-LE TV 429 MB 181 E OUTROS DO MESMO GÊNERO, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme especificações do Edital e seu Anexo "I".

O Edital e demais elementos encontram-se a disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente da Licitação da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra — 06, Bloco "A" — Brasília-DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min e das 14h30min. às 17h30min.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1990

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
 Presidente da CPL
 TCB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº CP-009/90 — CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES, PORCAS E GUARNIÇÃO, COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO 001/90 — SHIS/CAESB, E PRÓPRIOS DA CAESB, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 0092.003292/90.

Chamamos a atenção dos interessados para a Concorrência nº CP-009/90 — CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, fará realizar no dia 26 de novembro de 1990, às 15 horas, na Sala de Licitações, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF.

A aquisição do Edital deverá ser feita até o último dia anterior ao da realização desta Licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 2.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Brasília, 22 de outubro de 1990.
TARCISIO RIBEIRO COSTA
 Comissão de Licitação
 Presidente

Dias 23, 24 e 25

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-087/90 — CAESB, PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS (REDES DE DISTRIBUIÇÃO, RESERVATÓRIO) E PROJETO TÉCNICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SETOR SUDOESTE, DE QUE TRATA O PROCESSO Nº 0092.003977/90.

Chamamos a atenção dos interessados que a realização da Tomada de Preços nº TP-087/90 — CAESB, marcada para o dia 23 de outubro de 1990, às 15 horas, foi prorrogada para o dia 08 de novembro, às 10 horas, em razão de alterações no Edital.

As alterações procedidas no Edital encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão de Licitação, no quinto andar do Edifício-Sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília-DF.

Brasília, 22 de outubro de 1990.

TARCISIO RIBEIRO COSTA
 Comissão de Licitação
 Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
AVISO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 006/90-CL/SLU, PARA CONTRATAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO GUARÁ I, INCLUSIVE QUADRAS ECONÔMICAS LÚCIO COSTA E GUARÁ II.

A Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, torna público para conhecimento dos interessados, da alteração no subitem 4.3.2. do Edital de Concorrência nº 006/90-CL/SLU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Prova através de atestados em nome do proponente ou de seus responsáveis técnicos de ter executado nos últimos 05 (cinco) anos, ou estar executando os serviços de coleta de lixo e varrição de vias e logradouros públicos com as seguintes características mínimas: coleta de 1.200 t/mês; varrição de 1.900 quilômetros de vias/mês; população atual estimada de 70.000 habitantes e prazo de vigência do contrato de 01 (um) ano".

Em virtude da alteração promovida, a reunião para o recebimento de documentação e propostas, fica adiada para o dia 19.11.90, no mesmo horário e local.

As demais condições do citado Edital permanecem inalteradas.

Brasília, 18 de outubro de 1990
ELIANA F. BARBOSA NICOLINI
 Superintendente

(Dias: 19, 22 e 23)

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 003/90 — CPL — FCDF TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

DATA: 12.11.90 — HORÁRIO — 14:00 horas

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Cultural do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na Sala de reuniões situada à Via N/2 — Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro — Setor Cultural Norte, nesta capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação dos serviços de que trata o edital epigrafado.

Cópias do edital poderão ser obtidas na sala de licitação no endereço acima mencionado, no horário de 14:00 horas às 18:00 horas.

Brasília, 16 de outubro de 1990.

HUMBERTO LACERDA ALVES

SECRETARIA DA CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

EDITAL N° 004/90 — CPL-FCDF TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS DE FORÇA E ILUMINAÇÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, GERADORES DE EMERGÊNCIA, AR CONDICIONADO CENTRAL, SISTEMA HIDROSANITÁRIO, ELETRÔNICO DE CENA E ELEVADOR DE PALCO.

DATA: 13.11.90 — HORÁRIO 14:00 horas.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Cultural do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada à Via N/2 — Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro — Setor Cultural Norte, nesta capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados na prestação dos serviços de que trata o edital epigrafado.

Cópias do edital poderão ser obtidas na sala de Licitação no endereço acima mencionado, no horário de 14:00 horas às 18:00 horas.

Brasília, 16 de outubro de 1990.

HUMBERTO LACERDA ALVES

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SDS — ED. VENÂNCIO VI — BLOCO O — 1° ANDAR — SALAS 112/138
TELS: 223-6123 e 223-6301 — CEP 70302 — BRASÍLIA/DF

PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES/90

A Mesa Central Eleitoral, designada pela Resolução CRA/DF N° 119, de 05 de outubro de 1990, torna público, para os devidos fins, o cômputo geral e resultados finais das eleições realizadas no dia 20 de outubro de 1990, no referido Conselho.

I — PARA O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL:

1 — Chapa n° 01.....	917 votos
2 — Chapa n° 02.....	1.201 votos
3 — Chapa n° 03.....	166 votos
4 — Votos em Branco	48 votos
5 — Votos Nulos	113 votos

II — CANDIDATOS INDIVIDUAIS AO CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO:

1 — José Febrônio de Brito	921 votos
2 — Eurípedes Vicente Silva	985 votos
3 — Votos em Branco	382 votos
4 — Votos nulos	157 votos

III — Correrá, a partir desta data, o prazo para recurso de 03 (três) dias, observadas as normas em vigor.

Brasília-DF, 22 de outubro de 1990

HAROLDO TANNER DE ABREU
Presidente da Mesa Central Eleitoral

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES CONCORRÊNCIA N° 03/90

OBJETO: Contratação de serviços de assistência médico-hospitalar, generalizada

EDITAL, com as especificações encontram-se a disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, sala 609 do Anexo I, Bloco Administrativo, de se-

gunda à sexta-feira das 09:00 às 13:00 horas. Abertura será realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, às 11:00 horas.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1990

MARCELO OTÁVIO DANTAS LOURES DA COSTA
Presidente da CPL

(Dias: 23,24 e 25)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 08/90

A Comissão Permanente de Licitação do Ministério das Relações Exteriores, faz público aos interessados que fica revogada, para reestudo do Edital, de acordo com o que lhe faculta o item 11.1 do EDITAL, a referida TOMADA DE PREÇOS e o art. n° 39 do Decreto-lei 2.300/86.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1990

MARCELO OTÁVIO DANTAS LOURES DA COSTA
Presidente da CPL

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO AVISO

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO — através de sua Comissão de Licitação de Materiais, Equipamentos e Serviços — Comat, comunica a revogação da Concorrência n° 009/90.

Brasília-DF, 18 de outubro de 1990

Comissão para Licitação de Materiais, Equipamentos e Serviços
COMAT
MARCOS ZANETTE FERREIRA

(Dias, 22 e 23)

EDITAL DE LEILÃO

EMBRATER — SERVIÇO DE EXTENSÃO RURAL — MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DECRETOS : 2.300 e 21.981/32.

PEDRO FELIX DA COSTA LACERDA, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pela EMBRATER— SERVIÇO DE EXTENSÃO RURAL, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, comunica e faz saber a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que venderá em Leilão Público Oficial, os bens abaixo relacionados, no estado de conservação em que se encontram, mediante as seguintes condições: 1- DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO: Dia 10 de novembro de 1.990, às 10:00 horas, no SHIS — Ql. 10, conj. 09, casa 16, LAGO SUL — D.F.; 2- EXPOSIÇÃO: Os bens estarão expostos ao público nos dias úteis, em horário comercial, no endereço acima mencionado, local do Leilão; 3- ARREMATACÃO E PAGAMENTO: As vendas serão efetuadas à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado. Sobre o valor das arrematações, incidirão 5% (CINCO POR CENTO) referentes à comissão do Leiloeiro; 4- PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS: Os arrematantes terão um prazo de até 10 dias úteis após o Leilão, para retirada dos bens arrematados, findos os quais, a EMBRATER tomará as medidas que julgar convenientes, consultados os seus interesses; 5- PAGAMENTOS EM CHEQUES: As arrematações pagas através de cheques, somente serão liberadas após a compensação bancária. Não serão aceitos os cheques de fora da praça, a menos que seja como garantia de compra, devendo o arrematante resgatá-lo mediante Ordem de Pagamento, ou dinheiro em espécie; 6- BENS A SEREM LEILoados: Móveis para Escritório; Móveis Residenciais; Arquivos; Fichários; Venezianas de Ferro para Divisórias, 01 Caixa de Madeira e 02 Rodas P/ Carrinho de Carga; 01 Máquina Elétrica de Café; Bebedores Elétricos; Calculadoras; Máquinas de Escrever Elétrica e Eletrônica IBM e Outras; Divisórias; Circuladores de Ar; Dispersantes e Tintas; Transformador de Tensão Marca "REB" CAPAC. 2000 WATTS e Aparelhos de Intervox; Materiais de Expediente; Máquinas Elétricas Endereçadoras; Mimeógrafos Elétricos; Gravadora de Stencil; Balões P/ Biogás; Passadeira de Borracha; Placas de Aglomerados; Tapetes de Nylon; Portas de Ferro; Abat-Júres; Eletrodomésticos (Máquinas de Lavar Roupas, Geladeiras, Fogões, Ventiladores); Uma Coifa de Chapa Galvanizada e Complementos de Exaustão; 01 Televisor em Cores Marca Philips; 01 Conjunto de Som, Marca Philips, composto de Amplificador, Toca-Discos, 01 Gravador de Fitas e 02 Caixas de Som; e 01 Gravador Philips Mini-Cassete; e mais 11 AUTOMÓVEIS sendo 01 FIAT UNO, mod. PICK-UP, ano 88, cor branca, alc. Pl. BO-2099, Ch. n° 9ED146000JB022792, pneus lisos e sem capota, aval.: CR\$ 410.000,00; 01 FIAT 147 C, ano 84/85, branca, alc., pl. BC-1832; Ch. 00914553, aval. CR\$ 200.000,00; 01 FIAT 147 C, ano 84/85, branca, alc., pl. BC-1822, Ch. 00914662, pneus lisos e faltando rádio, CR\$ 190.000,00; 01 FIAT 147 C, ano 84/85, branca, alc., pl. BC-1812, Ch. 00914671, pneus meia-vida, CR\$ 185.000,00; 01 FIAT 147 C, ano 84/85, branca, a alc., pl. BC-1802, Ch. 00914414, pneus meia-vida, CR\$ 210.000,00; 01 FIAT 147 C, ano 84/85, branca, alc., pl. BC-1792, Ch. 00914001, pneus meia-vida, CR\$ 210.000,00; 01 FIAT 147 C, ano 85, branca, alc., placa BE-3152, Ch. 00949014, pára-lama amassado, falta rádio; CR\$ 260.000,00; 01 VW/PASSAT, 04 portas, ano 84, branca, alc., pl. BC-8053, Ch. 9EWZZZ32ZEP037870, pneus meia-vida e pára-lama dianteiro direito amassado, CR\$ 300.000,00; 01 VW/PASSAT, 04 portas, ano 84, branca, alc., pl. BC-8043, Ch. 9EWZZZ32ZEP038870, pneus lisos, CR\$ 290.000,00; 01 VW/KOMBI, ano 82 bege, alc., pl. AZ-3501, Ch. BH738996, pneus lisos, motor com defeito e pontos de ferrugem, CR\$ 190.000,00; 01 VW/KOMBI, ano 85/86, bege, a alc pl. BG-2909, Ch. 9EWZZZ32ZGP000479, pneus meia-vida, CR\$ 390.000,00; INFORMAÇÕES E CATÁLOGOS: ABRILE — SDS — ED. EL DORADO SALAS 412/414 ou pelos FONES: 226-1861 e 225-6500, horário comercial.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1.990.

PEDRO FELIX DA COSTA LACERDA
LEILOEIRO OFICIAL